



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar corresponde à demanda relacionada à viabilidade de Contratação de Empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de locução de eventos, gravação de propagandas, sonorização de propaganda volante em carro e moto, conforme anexo I.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da importância e uso cotidiano dos serviços em questão bem como visando resguardar esta Administração Pública de futuros infortúnios, a presente contratação deverá ser efetivada com empresa do ramo e com experiência na execução deste tipo de objeto, com observância do procedimento e mandamentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, justifica-se a contratação ora pretendida pois o município não dispõe de equipamentos nem de mão de obra especializada para realização dos serviços objeto do presente certame.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

O Plano Anual de Contratações vem sendo elaborado e discutido entre o Setor de Compras e demais Secretarias Municipais, tendo em vista que se trata de um instrumento de suma importância no planejamento municipal.

Assim sendo, os serviços solicitados já estão incluídos no planejamento e por conseguinte estarão no Plano Anual de Contratações.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências de habilitação, e que exerçam atividades compatíveis com o objeto da contratação.

Será obrigação da contratada o cumprimento integral de todas as normas legais previstas no Edital, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.



As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços e menor custo.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante no objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizados levantamentos de mercado visando buscar a melhor solução para a demanda existente.

Os serviços a serem prestados enquadram-se na classificação de serviços comuns, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de contratação existe um grande número de prestadores disponíveis no mercado.

Sugerimos que a licitação seja realizada utilizando-se o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM com observância aos preceitos de direito público e, em especial, da Lei nº 14.133 de 01 abril de 2021.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, o levantamento de valor de mercado, para os itens, objeto deste certame, foram realizadas consultas nas seguintes fontes:

- Pesquisas com empresas do ramo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tal serviço enquadra-se no conceito de serviço continuado, pois são essenciais para assegurar a integridade da gestão e processamento das informações municipais de forma rotineira, bem como são imprescindíveis para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de diversos serviços públicos e o cumprimento da missão institucional do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

É imperativo reconhecer que as aquisições e as contratações a serem realizadas possuem um impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população.

Os serviços a serem prestados enquadram-se como “comum” por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por Menor Preço.

8. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Cód. Produto	Produto	Unidade	Qntd.	Valor Médio
1	16674	GRAVAÇÃO DE SPOT: GRAVAÇÃO DE SPOT para divulgação de eventos e informativos com duração de até 45 segundos. Produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucional. A gravação deverá ocorrer no estúdio da contratada por profissional capacitado com a prática comprovada, boa desenvoltura, boa dicção, voz adequada.	UND	75,00	213,3333
2	16673	LOCUÇÃO DE EVENTOS: LOCUÇÃO DE EVENTOS - Locutor: Profissional capacitado a prestar serviços de locução com a prática comprovada, boa postura, desenvoltura, boa dicção, voz adequada e articulação; ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução de eventos públicos municipais. O contratado será remunerado pelo número de horas necessitadas por cada evento realizado, sendo diferenciado o número de horas contratadas por cada evento realizado. É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de quaisquer responsabilidades com a mobilidade do contratado. O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes à Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, assim como informes acerca da administração pública municipal. Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do	Hora	30,00	626,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPI: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

		contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado.			
3	16671	MOTO SOM: MOTO SOM - Divulgação em moto som de eventos e informativos. Deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. Os equipamentos de sonorização da moto deverão atender ao volume de 20 a 40 decibéis, devendo ser composto por 02 (dois) alto-falantes laterais de no mínimo 200 Watts, 02 (duas) cornetas laterais de no mínimo 200 Watts, 01 (uma) corneta traseira e um módulo de no mínimo 400 Watts. Os gastos com combustíveis, taxas, honorários e outros ocorrerão por conta da contratada.	Hora	150,00	215,0000
4	17180	Propaganda volante AUTOMÓVEL: Os equipamentos de sonorização do veículo deverão atender ao volume de 30 a 60 decibéis, tendo no som frontal 01 (um) alto-falante de no mínimo 500 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e 01 (um) módulo de no mínimo 780 Watts e na parte traseira 01 (um) alto-falante de no mínimo 500 Watts, 01 (uma) corneta de no mínimo 250 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e (um) módulo de no mínimo 780 Watts.	Hora	600,00	286,6667

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para prestação de serviços se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável as aquisições pretendidas do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86
TEL: (38) 99914-6970

Couto de Magalhães de Minas/MG, 23 de Janeiro 2025.

Ailton Firmiano Passos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão